



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.798/2020 – LEI Nº 3.365/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 202.148,30 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	79
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	110
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	138
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	170
02.08- Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2043 Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47	50.148,30	Tesouro	209
02.08- Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	2.000,00	Tesouro	211
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	234

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 202.148,30 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**, será por anulação da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

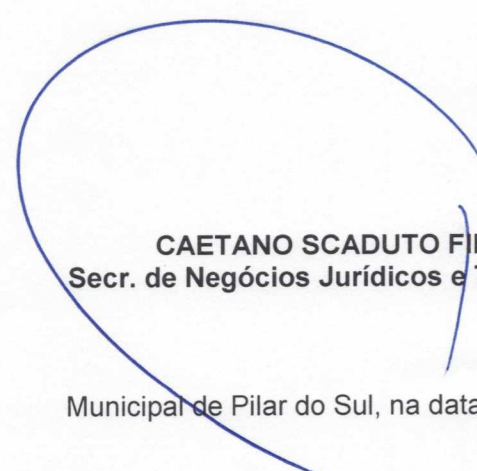
U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.40	20.000,00	Tesouro	78
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.3.90.40	10.000,00	Tesouro	109
02.05 -Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	42.621,15	Tesouro	140
02.05 -Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Saúde	3.3.90.39	57.378,85	Tesouro	155
02.08- Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.36	6.000,00	Tesouro	205
02.08- Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.40	46.148,30	Tesouro	207
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.542.0011.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	222


**Art. 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Pilar do Sul, 10 de Setembro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I